



SISMAR – Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região

Base de Representação Regional abrangendo os municípios de Araraquara, Américo Brasiliense, Santa Lúcia, Motuca, Gavião Peixoto, Nova Europa, Boa Esperança do Sul, Trabiju e Ribeirão Bonito

CNPJ. 56.887.649/0001-20

EDITAL de CONVOCAÇÃO ELEITORAL ELEIÇÃO SINDICAL – 2019

Por este EDITAL, na condição de Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARAQUARA E REGIÃO – SISMAR - faço saber que, **nos dias 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de Novembro de 2019, em Primeira Convocação**, e se necessário, nos dias 9, 10, 11, 12 e 13 de Dezembro de 2019, em Segunda Convocação, será realizada **ELEIÇÃO SINDICAL** nesta Entidade Profissional, para escolha e renovação dos mandatos da DIRETORIA, do CONSELHO FISCAL e dos DELEGADOS FEDERATIVOS - **EFETIVOS E SUPLENTE RESPECTIVOS**, regendo-se o Processo Eleitoral Sindical na forma das disposições contidas nos Estatutos Sociais, no Capítulo X - "Das Eleições Sindicais" - artigos 67 a 118 -, assegurado a todos os associados quites com seus direitos sociais e sindicais o direito de votar e ser votado nesta eleição, na forma prevista no Estatuto Social.

Fica aberto o prazo para REGISTRO DE CHAPAS, que é de **10 (dez) dias corridos**, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital, a teor do artigo 76 do Estatuto Social do SISMAR.

O Registro de Chapas será feito exclusivamente na Secretaria do Sindicato, sita na Rua Gonçalves Dias, nº 970, Centro de Araraquara, dentro do período fixado neste Edital, nos dias e horários normais de funcionamento da Entidade **(de segundas às sextas-feiras, das 08:30 às 17:30 horas)**, observando-se o disposto nos parágrafos e alíneas do artigo 76 do Estatuto.

Assim sendo, para proceder ao **Registro de Chapas**, os interessados deverão apresentar Requerimento Específico, endereçado ao Presidente do Sindicato, em duas vias, assinado por qualquer um dos componentes da Chapa, o qual deverá estar instruído com os seguintes documentos: **A): FICHA DE QUALIFICAÇÃO DE CANDIDATOS**, em duas vias, conforme Modelo expedido pelo Sindicato; **B): COMPROVANTE RECENTE DE RESIDÊNCIA** – conta de água, ou luz, ou telefone, ou outros -; **C): CÓPIA REPROGRÁFICA DO CPF**; **D): Cópias reprográficas (xerox) autenticadas** da **CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)**, das seguintes páginas: **fotografia com o número e série, qualificação civil e do contrato de trabalho, além de outras, se necessário for para esclarecimento da situação contratual do candidato**. Os documentos exigidos poderão ainda ser autenticados pela Secretaria do Sindicato no ato do registro, desde que acompanhados dos originais respectivos.

Durante o prazo para Registro de Chapas, o Sindicato manterá na Secretaria da Entidade pessoa habilitada para prestar todos os esclarecimentos e informações necessárias aos interessados, bem como ainda para expedir os modelos de Formulários (Requerimento e Ficha de Qualificação de Candidatos), devidamente rubricados pelo Presidente, e outros elementos pertinentes ao Processo Eleitoral. O protocolo de registro deverá ser feito, até às 17:30 horas do dia 02/10/2019.

As eleições serão realizadas nos dias indicados neste Edital, na sede do Sindicato (**Mesa Coletora Fixa**) e através das **Mesas Coletoras Itinerantes**, que percorrerão todos os locais de trabalho (Unidades e Órgãos) dos Municípios indicados e componentes da Base Territorial Sindical (**artigo 1º do Estatuto**), onde há Servidores sindicalizados, com direito de votar. Para tanto, será publicado Edital de composição das Mesas Coletoras de Votos no mesmo jornal que publica este Edital de Convocação Eleitoral, no prazo de **10 (dez) dias de antecedência** em relação à data de início do pleito em Primeira Convocação.

Dentro de **05 (cinco) dias** contados do término do prazo para o **Registro de Chapas**, será publicado no mesmo jornal que publica este Edital, o Edital para apresentação de impugnação de candidaturas, o qual conterá todas as Chapas registradas, na íntegra, com a relação de todos os candidatos por elas inscritos, abrindo-se prazo para oferecimento de impugnação de candidaturas, na forma prevista no Estatuto Social do Sindicato.

A Eleição em Segunda Convocação só será realizada caso não seja alcançado no escrutínio, em Primeira Convocação, o QUÓRUM fixado no **artigo 74 e parágrafos do Estatuto Social**. Na eleição em Segunda Convocação, serão observados todos os mesmos preceitos determinados no Estatuto Social, para a realização do pleito em primeira convocação, valendo o escrutínio com a participação e voto de qualquer número de Associados.

Este Edital permanecerá disponível no site oficial do Sindicato (**www.sismar.org**) bem como afixado em local visível na sua Sede Social e em todas as Unidades de Serviço do Município sede (Araraquara) e dos Municípios abrangidos na base regionalizada do SISMAR, **até às 17:30 horas do dia 02 de Outubro de 2019 (4ª-feira)**. Araraquara-SP, **22 de Setembro de 2019**.

AGNALDO AP. FERNANDES DE ANDRADE
Presidente do SISMAR